

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 118, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 20, da Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme Memorando nº 023/2025-SECE,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, aos professores municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, por responderem pela Coordenação Pedagógico Municipal, no período de 25 de janeiro a 19 de dezembro de 2025, conforme abaixo relacionado:

CASSIELI CRISTIANE SCHWENDLER – PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMARA LUCIA KUNZ LENZ – PROFESSOR

LISETE TERESINHA BOHNENBERGER DAMIAN – PROFESSOR

LUZIA MARISA BONETTI – PROFESSOR – PADRÃO I

NEUSA MARIA WINTER RUSCHEINSKY – PROFESSOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 04 de fevereiro de 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal